



PREFEITURA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

Of. nº. 44/69

HJM

Cordeirópolis, aos 31 de julho de 1969.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 10 de Agosto de 1969 discussão.

Sessão de 19 de Agosto de 1969

Ademar de Oliveira
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 21 de Agosto de 1969 discussão.

Sessão de 19 de Agosto de 1969

Ademar de Oliveira
Presidente: - Ademar de Oliveira
1.º Secretário

Pelo presente, estou encaminhando à Vossa Senhoria, aqui anexó, o Projeto de Lei nº. 38/69, P.M., desta data, que dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente.

Certo de estar agindo conforme, valho-me / do ensejo, para apresentar-lhe os meus elevados protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

T. Sanchez Felix
TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

A

Sua Senhoria o Senhor
JAMIL ABRAHÃO SAAD

MD., Presidente da Câmara Municipal de

CORDEIRÓPOLIS - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Sessão de 19 de Agosto de 1969
1.º Secretário

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.38/69,P.M.,de 31 de julho de 1969
Que dispõe sobre suplementação de /
verba do orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito até o valor de NC\$10.000,00 - (deis / mil cruzeiros novos), a fim de suplementar a seguinte verba:-

80/4110-94 - Pavimentação Asfáltica.....NC\$10.000,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será feita com o seguinte recurso:-

ANULAÇÃO DA SEGUINTE VERBA :-

80/3260-90 - Fundo de Reserva Orçamentária..NC\$10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos trinta e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal